



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE DOURADOS
AUTO DE PENHORA (DEPOSITO / AVALIACAO)

Aos 18 (dezoito) dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2020 (dois mil e vinte), nesta Comarca de DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no lugar denominado Villas. Restaurante

onde em diligência, nós, Oficiais de Justiça, abaixo-assinados, nos dirigimos em cumprimento ao mandado expedido nos autos de Procedimento do Juizado Especial de n. 0804291-95.2017.P.12.0101 em que é (são) requerente(s)

Fabrano Faiva dos Santos
e requerido (s) RVC Restaurante Bireli-MC
de R\$ 293,55

aí, com observância das formalidades legais, procedemos ao penhora, nos bens do executado

constante do seguinte: 01 (uma) Televisão da marca LG 42", LED em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 1000,00 (um mil reais)

[Handwritten signatures of the Justices]

efetuado a penhora, deposei o bem em mãos do sr. RONAN MARQUEZ JUNIOR, sob as penas da lei. Do que, para constar lavramos o presente, que é assinado por nós e de que damos fé.

Os Oficiais de Justiça: Wilson de Araujo Jr

Depositário: [Signature]

Este documento é copia do original assinado digitalmente por Juciany de Souza Borges Oliveira. Liberado nos autos digitais por Juciany de Souza Borges Oliveira, em 28/02/2020 às 18:05. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0804291-95.2017.8.12.0101 e o código 11652F5.